



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 212/2018

Dispõe sobre o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, em regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº COS-099/2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, em regime seriado semestral, proposto pelo Departamento de Comunicação Social (COS) da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2019.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, terá a duração de 4 (quatro) semestres, para integralização em no máximo 6 (seis) semestres, com carga horária mínima de 1.750 (mil, setecentas e cinquenta) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - H/A	
	Aulas presenciais	Aulas a distância
1º PERÍODO – Módulo Básico: Técnicas e Conceitos		
Desenho de Representação e Expressão	40	40
Fotografia: Produção e Tratamento de Imagem	80	
Fundamentos de Design	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40	40
Linguagem e Cultura Contemporânea	40	
Produção e Design: Ferramentas e Softwares	80	
Teorias da Comunicação	80	
Total do período	400	80
2º PERÍODO – Módulo Específico I: Criação		
Branding: Gestão de Marca	40	
Criação e Direção de Arte e do Design	80	
Design de Embalagem	40	
Estética e História da Arte e do Design	40	



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Ilustração	80	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40
Projeto de Identidade Visual e Sinalização	40	40
Tipografia	40	
Total do período	400	80
3º PERÍODO – Módulo Específico II: Produção		
Animação de Imagens	40	
Criação e Produção para Mídias Digitais	80	
Design Educacional	80	
Produção Audiovisual	80	
Produção Gráfica	40	
Projeto de Design Editorial	80	80
Total do período	400	80
4º PERÍODO – Módulo Específico III: Gestão		
Design de Informação: Infografia	40	
Empreendedorismo	40	
Ética e Legislação Aplicadas ao Design	40	
Marketing e Planejamento Aplicados ao Design	80	
Pesquisa de Mercado e Comportamento do Consumidor	80	
Produção Textual	40	
Projeto Integrado Multidisciplinar	80	80
Total do período	400	80
Carga horária total de aulas de 50 minutos	1600	320
Carga horária de aulas (1.600 h/a) convertida em horas		1.333h
Carga horária das atividades a distância (320 h/a) convertida em horas		267h
Trabalho de Graduação - TG		150h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1.750h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, a ser cumprido a partir do 3º período, será desenvolvido pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.



Art. 5º Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 003/2002, o concluinte de módulos correspondentes a qualificações profissionais fará jus ao respectivo Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico.

§ 1º Concluindo todas as disciplinas do Módulo Básico e todas as disciplinas do Módulo Específico I, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Assistente de Arte.

§ 2º Concluindo todas as disciplinas do Módulo Básico, todas as disciplinas do Módulo Específico I e todas as disciplinas do Módulo Específico II, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Direção de Criação e Produção.

§ 3º Concluindo todas as disciplinas do Módulo Básico, todas as disciplinas do Módulo Específico I, todas as disciplinas do Módulo Específico II e todas as disciplinas do Módulo Específico III, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Gestão de Planejamento e Design.

§ 4º Ao concluinte dos Módulos Básico, Específico I, Específico II, Específico III e do Trabalho de Graduação - TG será concedido o Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 11 de outubro de 2018.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 16 de outubro de 2018.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais